Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 1989/2014

"AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS QUE ESPECIFICA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a receber bens de consumo duráveis e não duráveis, em doação, da Associação de Pais e Professores - APP do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, adquiridos com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), dos seguintes bens:

1 – 01 condicionador de ar Split 18.000 btus;
2 – 01 banco de madeira itaúba com encosto;
3 – livros de literatura; e
4 – jogos de alfabetização.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., 14 de maio de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º..... pág. ..... de ...../...../.....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 14/05/14
.....

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA